



16 de abril de 2025 - Ano XXIII - Nº 3180 - Páginas 1 a 6

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO

DECRETO Nº 1.483, DE 16 DE ABRIL DE 2025. Decreta ponto facultativo o expediente do dia 17 de abril de 2025, e disciplina o funcionamento em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal, e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA – CEARÁ,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhes são conferidas pelo artigo 61, § 1º, inc. II, alínea “b”, da Constituição Federal e pelo artigo 59, inciso IV e artigo 143, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** que compete ao Chefe do Poder Executivo estabelecer a organização e o funcionamento dos Órgãos e Entidades da Administração Pública, de forma a garantir a economicidade e eficiência do serviço prestado, consoante preconiza o art. 37, da Constituição Federal de 1988 e art. 99, da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** a necessidade do normal funcionamento das atividades e serviços públicos de âmbito municipal, que em razão de sua natureza essencial não podem sofrer alteração em sua continuidade; **DECRETA: Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, mantidas pelo Poder Público Municipal, o expediente do dia 17 de abril de 2025, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais e de interesse público de atendimento à população. **Art. 2º.** O disposto no art. 1º deste Decreto, não altera o funcionamento dos serviços considerados essenciais, cabendo aos gestores dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, observar o funcionamento dos serviços essenciais de suas respectivas áreas. **Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA,** em 16 de abril de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA.**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 343/2025-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, da Resolução de nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno), **RESOLVE: 1. PARTICIPAR,** da XXIV MARCHA DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, realizada pela UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, a mesma dar-se-á de 22 a 25 de abril de 2025, em Brasília-DF. **2.** Determinar que o Setor de Recursos Humanos – providencie suas passagens aéreas, inscrições e diárias; **3.** O presente custeio correrá às expensas da dotação programática da despesa nº 01.01.01.031.0001.2001 – 3.3.90.14.00 – Diária Civil, consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA,** aos 16 de abril de 2025. **ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA.**

PORTARIA Nº 344/2025-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, da Resolução de nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno), **RESOLVE: 1. AUTORIZAR,** a participação do Vereador da Câmara Municipal de Caucaia, Sr. **CKAUE BRITO FRANKLIN BEZERRA,** na XXIV MARCHA DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, realizada pela UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, a mesma dar-se-á de 22 a 25 de abril de 2025, em Brasília-DF. **2.** Determinar que o Setor de Recursos Humanos – providencie suas passagens aéreas, inscrições e diárias; **3.** O presente custeio correrá às expensas da dotação programática da despesa nº 01.01.01.031.0001.2001 – 3.3.90.14.00 – Diária Civil, consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA,** aos 16 de abril de 2025. **ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA.**

PORTARIA Nº 345/2025-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, da Resolução de nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno), **RESOLVE: 1. AUTORIZAR,** a participação do Vereador da Câmara Municipal de Caucaia, Sr. **EVANDRO CHARLES DE FREITAS,** na XXIV MARCHA DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, realizado pela UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, a mesma dar-se-á de 22 a 25 de abril de 2025, em Brasília-DF. **2.** Determinar que o Setor de Recursos Humanos – providencie suas passagens aéreas, inscrições e diárias; **3.** O presente custeio correrá às expensas da dotação programática da despesa nº 01.01.01.031.0001.2001 – 3.3.90.14.00 – Diária Civil, consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA,** aos 16 de abril de 2025. **ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025. EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA/CE, TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DE CONTRATO** REFERENTE A **ADESÃO Nº 32/2025 OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE PARA USO EM AMBIENTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, NO DISTRITO FEDERAL E NOS MUNICÍPIOS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0822.12.365.0027.2.080 – MANUTENÇÃO DAS CRECHES – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 30% – FONTE: 1542.0000.00 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT - ELEMENTO DE DESPESA: 44.905200 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0822.12.361.0028.2.077 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fiscal 1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF 1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30% **VALOR GLOBAL:** R\$ 916.000,00 (Novecentos e dezesseis reais) **CONTRATADA:** VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES LTDA – CNPJ Nº 08.934.225/0001-27, **REPRESENTADA POR JULIO CESAR GARCIA MARTINS; ASSINA PELO CONTRATANTE O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA, VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de abril de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 51, DE 16 DE ABRIL DE 2025. DESIGNA **Rita Maria Monteiro Campos** para exercer a função de Fiscal de Contratos. A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 39, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 117, da Lei nº 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II- Indicar eventuais glosas das faturas; III- Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE: Art. 1º:** • Designar **Rita Maria Monteiro Campos**, CPF nº ***.269.823-**, como fiscal de Contrato com a EMPRESA RÔMULO DO NASCIMENTO FERREIRA LTDA relacionado no Anexo 1, parte integrante desta Portaria. • Designar **Rita Maria Monteiro Campos**, CPF nº ***.269.823-**, como fiscal de Contrato com a EMPRESA CT COMTEC COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA relacionado no Anexo 2, parte integrante desta Portaria. **Art. 2º** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** Esta Portaria possui caráter retroativo e tem seus efeitos a partir do dia 07 de abril de 2025. **Art. 4º** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Caucaia, 16 de abril de 2025. **DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

ANEXO 1 DA PORTARIA Nº 51, de 16 de abril de 2025.

Nº	CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO
01	011/2025-002-SDS	RÔMULO DO NASCIMENTO FERREIRA LTDA	Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no termo de referência.

ANEXO 2 DA PORTARIA 51, de 16 de abril de 2025.

Nº	CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO
01	011/2025-001-SDS	CT COMTEC COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA	Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no termo de referência.

Caucaia, 16 de abril de 2025. **DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

PORTARIA Nº 52, DE 16 DE ABRIL DE 2025. ACRESCENTAR ARTIGO ÀS PORTARIAS Nº 33 A 39 e 41 A 43, QUE TRATA SOBRE GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO PARA ESTABELECEER A RETROATIVIDADE DOS EFEITOS À DATA DE ENTRADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a* parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso II, art. 25 da Lei nº 2284 de 10 de janeiro de 2012; **RESOLVE: Art. 1º - ACRESCENTAR** às Portarias nº 33 a 39 e 41 a 43, de 04 de abril de 2025 o seguinte artigo: "**Art. 5º** - Os efeitos financeiros decorrentes da concessão de gratificação por titulação retroagirão à data de entrada do processo administrativo correspondente, conforme registrado nos autos." **Art. 2º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, 16 de abril de 2025. **DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**



ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL 04/2025. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para o Edital N.04/2025 torna público o resultado preliminar da análise das inscrições do Edital 04/2025, conforme abaixo:

I - PELA HABILITAÇÃO:
A) PROJETO VIVER. CANDIDATA/ELEITORA: LUCÉLIA MOREIRA DOS SANTOS. DECISÃO: PELA HABILITAÇÃO. MOTIVO: POR ATENDER OS REQUISITOS E CRITÉRIOS DO EDITAL 04/2025.
B) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE TANCREDO NEVES. CANDIDATO/ELEITOR: ANTONIO FERNANDO DA SILVA. DECISÃO: PELA HABILITAÇÃO. MOTIVO: POR ATENDER OS REQUISITOS E CRITÉRIOS DO EDITAL 04/2025.
C) ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA TABUBA GARROTE. CANDIDATA/ELEITORA: MARIA JUSSMY LEITE CAVALCANTE. DECISÃO: PELA HABILITAÇÃO. MOTIVO: POR ATENDER OS REQUISITOS E CRITÉRIOS DO EDITAL 04/2025.
D) CENTRO INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CANDIDATA/ELEITORA: MARIA HERMICELIA COELHO DE OLIVEIRA DECISÃO: PELA HABILITAÇÃO MOTIVO: POR ATENDER OS REQUISITOS E CRITÉRIOS DO EDITAL 04/2025
E) LAR BENEFICENTE CLARA DE ASSIS. CANDIDATA/ELEITORA: REBECA LIMA CASTELO BRANCO PINHEIRO. DECISÃO: PELA HABILITAÇÃO. MOTIVO: POR ATENDER OS REQUISITOS E CRITÉRIOS DO EDITAL 04/2025.
F) LAR BENEFICENTE CISCO DE LUZ. CANDIDATA: LIVEA MARIA DE ANDRADE GOMES BARRETO. ELEITORA: LAIZA MARIA RODRIGUES SILVA. DECISÃO: PELA HABILITAÇÃO. MOTIVO: POR ATENDER OS REQUISITOS E CRITÉRIOS DO EDITAL 04/2025.
G) ASSOCIAÇÃO CASA DE ABRIGO AO IDOSO TRÊS IRMÃS CANDIDATA/ELEITORA: VANDA MARIA ALMEIDA. DECISÃO: PELA HABILITAÇÃO. MOTIVO: POR ATENDER OS REQUISITOS E CRITÉRIOS DO EDITAL 04/2025.
H) FEDERAÇÃO DOS CONSELHOS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE CAUCAIA E REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA. CANDIDATA/ELEITORA: MARIA MOREIRA DA SILVA. DECISÃO: PELA HABILITAÇÃO. MOTIVO: POR ATENDER OS REQUISITOS E CRITÉRIOS DO EDITAL 04/2025.
I) LIONS CLUBE DE CAUCAIA. CANDIDATO/ELEITOR: WANDERLEY PEREIRA. DECISÃO: PELA HABILITAÇÃO. MOTIVO: POR ATENDER OS REQUISITOS E CRITÉRIOS DO EDITAL 04/2025.
J) SALÃO COMUNITÁRIO PADRE TORNATORE. CANDIDATO/ELEITOR: LUAN NICOLAS MARTIS DA SILVA. DECISÃO: PELA HABILITAÇÃO. MOTIVO: POR ATENDER OS REQUISITOS E CRITÉRIOS DO EDITAL 04/2025.
K) LAR FABIANO DE CRISTO. CANDIDATO/ELEITOR: MARIA TICIANA SANTOS DINIZ. DECISÃO: PELA HABILITAÇÃO. MOTIVO: POR ATENDER OS REQUISITOS E CRITÉRIOS DO EDITAL 04/2025.

CAUCAIA, 16 de abril de 2025. ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO - COORDENADORA DA COMISSÃO ELEITORAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA

PORTARIA Nº 015/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025. DISPÕE SOBRE O HORARIO DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe forem delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** os princípios que regem a Administração Pública, notadamente o da eficiência, previsto no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; **CONSIDERANDO** as disposições contidas no Decreto nº 1461, de 06 de janeiro de 2025; **CONSIDERANDO** os objetivos e finalidades da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento, estabelecidos no art. 34 da Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021. **CONSIDERANDO** a finalidade da Secretaria de Finanças, Planejamento



e Orçamento em planejar, coordenar, supervisionar, executar, controlar e avaliar as atividades financeiras do Município, por meio da Política Fiscal nas suas vertentes tributárias e orçamentária e fomentar a política de desenvolvimento econômico do Município. **CONSIDERANDO** a necessidade de ampliar o atendimento ao contribuinte e otimizar os serviços internos no âmbito da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento, visando uma gestão fiscal eficiente e maximização das receitas municipais. **RESOLVE:** Art. 1º Regular o horário de funcionamento da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento, sendo de 8:00 (oito) as 16:00 (dezesseis) horas, de segunda a sexta – feira. Parágrafo único Excepcionalmente, a Unidade de Acolhimento e Atendimento ao Cidadão funcionará de 8:00 (oito) as 18:00 (dezoito) horas, durante o período de 20 de junho de 2025 a 20 de julho de 2025, de segunda a sexta – feira, devido a necessidade de atendimento aos contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU. Art. 2º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, em 15 de abril de 2025. **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**PORTARIA**

PORTARIA Nº 27, DE 16 DE ABRIL DE 2025. Designa **Emmanuel Cunha Sales** para exercer a função de Gestor e **Mara Úrsula Oliveira de Almeida** como Fiscal e **Vitor Azin Sarriune Cavalcante** como Fiscal Substituto do Contrato abaixo. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea **a**, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** que o Contrato Administrativo nº 2025.04.15.04-01 - SEINFRA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CAUCAIA e a empresa DINAMIC SERVIÇOS LTDA, tem como objeto CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE; **CONSIDERANDO** que o contrato administrativo é regido pela Lei 14.133/21, no qual, exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, nos termos do art. 104, inciso III e art. 117 ambos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos; **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são: **I** – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular; **II** – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços; **III** – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação; **IV** – Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais; **V** – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação; **VI** – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente; **VII** – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações; **VIII** – Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse procedimento; **IX** – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo. **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: **I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados; **II** - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; **III** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; **IV** - Indicar eventuais glosas das faturas; **V** - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE:** Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados como Gestor, Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato nº 2025.04.15.04.01 - SEINFRA, celebrado entre o município de Caucaia e a empresa DINAMIC SERVIÇOS LTDA, nas respectivas funções:

NOME	CPF	FUNÇÃO
EMMANUEL CUNHA SALES	***.262.463-**	Gestor
MARA ÚRSULA OLIVEIRA DE ALMEIDA	***.719.923-**	Fiscal
VITOR AZIN SARRIUNE CAVALCANTE	***.896.473-**	Fiscal Substituto

Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, em 16 de abril de 2025. **FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025-2. EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO. **PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025-2.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNJP nº 07.616.162/0001-06, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE CAUCAIA - SEINFRA, localizada na Rodovia CE-090, nº 1076 – Km 01, Itambé, Caucaia-CE, neste ato representada por seu Secretário FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO. CONTRATADA: EMAX COMÉRCIO INDÚSTRIA E IMPORTAÇÃO LTDA, com endereço na Engenheiro João Nogueira, 690, Tabapuá, Brasília II, Jurema, Caucaia, Ceará, inscrita no CNPJ de nº 41.669.152/0001-69, neste ato representada pela Sra. Maria da Glória Moraes Aragão, inscrita no CPF nº ***.334.523-**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento no art. 124, II, “d”, da Lei 14.133/21 (Lei de Licitações), bem como na cláusula décima quinta do instrumento contratual. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**



O presente aditivo tem por finalidade a supressão no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), correspondente à 99,74% (noventa e nove vírgula setenta e quatro por cento) do valor global do contrato, referente ao item 23 do quadro de especificações e quantidades, passando, assim, o a ter o valor global previsto de R\$ 2.934.250,00 (dois milhões, novecentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:** O motivo da supressão do item 23 do quadro de especificações e quantidades, correspondente à 99,74% (noventa e nove vírgula setenta e quatro por cento) do valor global do contrato se deu em razão do equilíbrio-financeiro em decorrência de fatos imprevisíveis que inviabilizem a execução do contrato e, ainda, por conveniência das partes. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, que não tenham sido expressamente alteradas por este termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de abril de 2025. **ASSINAM O TERMO:** Francisco Quintino Vieira Neto – Secretário Municipal de Infraestrutura – **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA** – Maria da Glória Moraes Aragão. **TESTEMUNHAS:** Emmanuel Cunha Sales e Roberta Maria Fabrício da Silva. **FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATOS / AVISOS**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025-001-SDS - REFERENTE AO PROCESSO DE ADESÃO Nº011/2025-SDS , CUJO OBJETO:, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: -: 0701.08.24300202.037.0000; 0722.0824300202.044 – PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 0722.0824400222.046 – GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD PBF; 0722.0824400222.047 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – BL PBS; 0722. 0824400222.049.0000 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – CMAS, 0722.0824400222.050 – BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL – BL PSE. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. **FONTES DE RECURSOS:** 1.500.0000.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E 1.660.0000.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO **CONTRATADA:** CT COMTEC COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA – **CNPJ Nº** 12.332.*** /0001-77. **VIGÊNCIA:** 12 MESES PODENDO SER PRORROGADO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** LEI Nº. 14.133 E SUAS ALTERAÇÕES. **ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO – ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. CAUCAIA/CE 15 DE ABRIL DE 2025.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025-002-SDS - REFERENTE AO PROCESSO DE ADESÃO Nº011/2025-SDS , CUJO OBJETO:, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: -: 0701.08.24300202.037.0000; 0722.0824300202.044 – PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 0722.0824400222.046 – GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD PBF; 0722.0824400222.047 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – BL PBS; 0722. 0824400222.049.0000 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – CMAS, 0722.0824400222.050 – BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL – BL PSE. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. **FONTES DE RECURSOS:** 1.500.0000.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E 1.660.0000.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO **CONTRATADA:** RÔMULO DO NASCIMENTO FERREIRA LTDA – **CNPJ Nº** 19.005.*** /0001-43. **VIGÊNCIA:** 12 MESES PODENDO SER PRORROGADO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** LEI Nº. 14.133 E SUAS ALTERAÇÕES. **ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO – ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. CAUCAIA/CE 15 DE ABRIL DE 2025.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- **Prefeito**
Naumi Gomes de Amorim
- **Vice-Prefeita**
Ana Priscila Gois Menezes de Sousa

- | | |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none">■ Gabinete do Prefeito – GABPREF■ Gabinete da Vice-Prefeita – GABVICE
Kamyla Lima de Oliveira■ Autarquia Municipal de Trânsito – AMT■ Assessoria de Comunicação - ASCOM
Lucintha Maria Gomes da Silva■ Controladoria-Geral do Município – CGM
José Batista da Silva Filho■ Instituto de Previdência do Município de Caucaia – IPMC
Pedro Alves de Sousa Júnior■ Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC
Felipe Leite Ribeiro■ Ouvidoria-Geral do Município – OGM■ Procuradoria-Geral do Município - PGM
José Isaías Rodrigues Tomaz■ Secretaria Municipal de Administração de Recursos Humanos – SEAD
Luciana Nara Saraiva de Amorim■ Secretaria Municipal de Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico – SETEC
Machidovel Trigueiro Filho■ Secretaria Municipal de Cultura – SECULT
Ana Priscila Gois Menezes de Sousa■ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE
José Claudemir Ferreira Pires (Interino)■ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SDR
Rodrigo Pereira Martins Amorim■ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SDS
Danielle Sousa Alexandre Gonçalves | <ul style="list-style-type: none">■ Secretaria Municipal de Educação – SME
Camila Bezerra Costa da Silva■ Secretaria Municipal de Esporte E Juventude – SEJUV
Mickaue Franklin Bezerra■ Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – SEFIN
Carlos Eduardo dos Santos Marino■ Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA
Francisco Quintino Vieira Neto■ Secretaria Municipal de Patrimônio E Transporte – SPT
José Alberto Rocha Junior■ Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental – SEPLAM
Luciana Cavalcanti Marinho■ Secretaria Municipal de Proteção Animal – SPA
Felipe Leite Ribeiro (Interino)■ Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Moacir de Sousa Soares■ Secretaria Municipal de Segurança Pública – SSP
Antônio Aginaldo de Oliveira■ Secretaria Municipal de Trabalho – SMT
Karluso Lima de Oliveira■ Secretaria Municipal de Turismo - SETUR
Rebeca Timbó Paiva Lopes■ Secretaria Executiva Regional da Grande Jurema – SER 1■ Secretaria Executiva Regional do Litoral – SER 2■ Secretaria Executiva Regional do Sertão – SER3 |
|---|---|

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua D, nº 270 A, Bairro Padre Romualdo, Caucaia - CEP: 61601-055